



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Às nove horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Pregoeira, Taline Rex e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 113/2023 e alterações posteriores, estando presentes os membros Josiane Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, para realizar o Pregão Presencial nº 009/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds), casinha e balanço de madeira plástica, e piso e rampa emborrachados. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. Em seguida, foi analisada a documentação de credenciamento, restando credenciado o Sr. Leonardo Cristiano Ulrich, representante da empresa **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS**, o Sr. Camilo Antônio Lorenzet, representante da empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, e o Sr. André Luciano Alves Farinon, da empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes de proposta financeira. Da análise e exame das mesmas, não houve manifestação. Em seguida, foi aberta a sessão de lances para cada item, sendo obtidos os valores constantes na tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A Pregoeira solicitou manifestação dos presentes quanto à intenção de interposição de recurso quanto a esta fase, sendo que os mesmos abriram mão deste direito. Diante do resultado obtido, a Pregoeira declarou vencedoras as empresas **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** nos itens **09** e **10**, com o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS**, nos itens **02**, **06** e **07**, com o valor total de R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais); e **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** nos itens **01**, **03**, **04**, **05** e **08**, com o valor total de R\$ 114.400,00 (cento e catorze mil e quatrocentos reais), tudo conforme tabela de lances em anexo. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras, sendo que os documentos foram rubricados por todos os presentes. Conforme item 8.8.4, alínea a do Edital, os catálogos/prospectos e demais documentos técnicos passarão por análise da secretaria solicitante e os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente. Desta forma, a Pregoeira delibera em suspender a sessão, ficando marcada para o dia **24 de setembro de 2025**, às 09 horas, o prosseguimento do certame. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Josiane F. Debiasi, Josiane Zuchi, Taline Rex,